## PORTARIA Nº 435, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Madalena Marques da Silva".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 3° da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

## **RESOLVE:**

- Artigo 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 78, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí MS.
- Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.
- Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2025.

## **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal